

PORTARIA N. 486 /2021, DE 26 DE maio de 2021.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;**

**Considerando**, que o fornecimento do serviço prestado pelo sistema SEI (Sistema Educacional Integrado) é essencial, o qual a IES necessita para o desenvolvimento das atividades operacionais;

**Considerando**, a necessidade de adequação do sistema para atender o Curso de Medicina de Paraíso-TO;

**Considerando**, que a empresa OTIMIZE-TI - SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, é detentora dos serviços de fornecimento do Sistema SEI;

**Considerando**, o Parecer Jurídico n. ° 192/2021 (fls. 49-54) e o Despacho n. °289/2021, o Despacho n. ° 70 (fls.57) do Controle Interno, o Despacho n. °153/2021 da Diretoria Administrativa e Financeira;

**Considerando**, o despacho n. ° 170/2021 da Chefia de Gabinete;

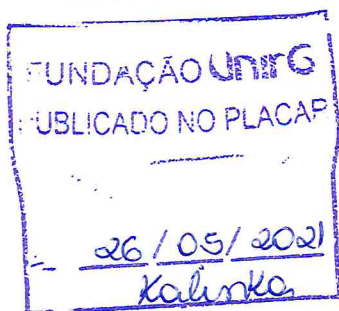
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da OTIMIZE-TI - SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 04.149.773/0001-95, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993;

**Art. 2º-** O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.455,20 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, com base na proposta de fls. n. °10.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 26 dias do mês de maio de 2021.



**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021